SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):
SESEG _25673295 / SJRR_SESEG_0003_2026

A. Descrição sucinta da necessidade
Disponibilizar adoçante dietético para eventos tais como júris, conciliações, audiências, etc.
B. Justificativa expressa para a contratação
A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*
O fornecimento de gêneros alimentícios adoçante dietético propicia que as necessidades dos servidores no âmbito do trabalho possam ser desenvolvidas com maior efetividade, e os usuários que buscam esta Seccional possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, portanto, a existência destes produtos possibilita um melhor desempenho das funções desta Seção Judiciária, constituindo fatores de aprimoramento no serviço prestado à sociedade.
A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*
No não fornecimento de gêneros alimentícios adoçante dietético aos jurisdicionados, magistrados, servidores e demais colaboradores e que são imprescindíveis para atendimentos de demandas tais como: júris, audiências, cursos, etc.
C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais
A necessidade apresentada enquadra-se no Macroprocesso: Viabilização da Prestação Jurisdicional, alinha-se com o aprimoramento da estrutura organizacional e da área administrativa e contribui de forma essencial para o alcance de todos os objetivos institucionais orientados no Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região – Planest 2021-2026. Alinha-se ainda com Plano de Logística Sustentável da SJRR.

D. Proposta de solução
D.2. Estimativa de preços da solução

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTDE	V UNIT	V. TOTAL
1	Adoçante, aspecto físico líquido transparente, ingrediente estévia, tipo dietético, com bico dosador, embalagem de 100 mililitros.	307232	Frasco	20	16,11	322,20
TOTAL						322,20

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 18, 40 e 47, justifica-se o parcelamento da aquisição de adoçante dietético pelos seguintes fundamentos:

1. Viabilidade Técnica e Econômica

O parcelamento é tecnicamente viável, uma vez que gêneros são itens padronizados e independentes entre si, não comprometendo a funcionalidade do objeto. Economicamente, permite a aquisição conforme a demanda real, evitando gastos desnecessários e otimizando o uso dos recursos públicos.

2. Adequação ao Sistema de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços permite contratações sucessivas e parceladas, conforme a necessidade da Administração, respeitando os limites quantitativos registrados e a vigência da ata. Tal prática está alinhada com os princípios da eficiência e economicidade.

3. Atendimento Gradual às Necessidades

A demanda pelos gêneros ocorre de forma progressiva, conforme a ocorrência de júris, conciliações, audiências, etc. O parcelamento possibilita o atendimento oportuno dessas necessidades, sem a formação de estoques ou ociosidade de materiais.

4. Promoção da Competitividade

O parcelamento favorece a participação de fornecedores de diferentes portes, inclusive micro e pequenas empresas, ampliando a competitividade e a isonomia no processo de contratação.

5. Previsão Legal

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) contempla a justificativa para o parcelamento, conforme previsto no art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que a divisão do objeto é vantajosa e não compromete sua execução.

Conclusão:

Diante do exposto, o parcelamento da aquisição de água mineral e adoçante dietético por meio de Ata de Registro de Preços mostra-se legal, vantajoso e alinhado às boas práticas da Administração Pública, sendo recomendado para atender às necessidades da unidade de forma eficiente e econômica.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Análise das contratações anteriores:

Nos últimos 12 anos a Seccional registrou preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, pois são itens com prazos de validade relativamente curtos e, além disso, o espaço físico para armazenamento é limitado.

Requisitos qualitativos:

1. O termo de referência deverá prever a contratação de empresa que fornecerá os gêneros alimentícios requisitados;

2. No caso em tela, não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

3. Os itens deverão ser entregues no prédio da SJRR, no endereço Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho – Boa Vista-RR;

4. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Requisitos quantitativos

Item	**Descrição**	**Qtd ANUAL**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Valor total ANUAL por item**
01	Adoçante, aspecto físico líquido transparente, ingrediente estévia, tipo dietético, com bico dosador, embalagem de 100 mililitros.	20	Frasco	R$16,11	R$322,20
TOTAL					R$322,20

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

Produção:

a) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

Uso:

a) A forma de consumo do adoçante dietético deve evitar desperdício.

Destinação Final:
a) O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, à NBR 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (somente nos casos de aquisição de bens permanentes)

Itens	**Requisitos mínimos**	**- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)**	**- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)**	**- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)**	**Justificativa** Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
	NÃO SE APLICA				

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Esta contratação depende dos serviços de copeiragem contratados no PAe 0000165-25.2025.4.01.8013 e do contrato de fornecimento de gás de cozinha (PAe 0000161-51.2026.4.01.8013).

F.4. Descrição integral da solução

Registro de preço para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (adoçante dietético).

G. Declaração de viabilidade

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- O mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de prestar os serviços demandados;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do

detalhamento do estudo técnico preliminar;

- Há justificativa para o parcelamento dos componentes da solução que estarão sujeitos à licitação;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Serão realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

João Homero de Souza Cruz Camilo Supervisor da SESEG	

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Nílton Dall'Agnol
Diretor da SECAD

Documento assinado eletronicamente por **João Homero de Souza Cruz Camilo**, **Supervisor(a) de Seção em exercício**, em 07/08/2026, às 13:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **25675730** e o código CRC **F5F371DB**.